

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025023641

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a instalação de toldos diversos para atender o Centro de Cuidados Diurno de Idosos e CASMAM (Construindo um sonho) nos termos definidos abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição tab 1: CASMAM (Construindo um Sonho)

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	140643	TOLDO CORTINA	Un	1	3.633,33	3.633,33
02	140644	TOLDO FIXO	Un	1	1.650,00	1.650,00
VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 5.283,33						

1.3. Descrição tab 2: Centro de Cuidados Diurno de Idosos

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
03	9304	TOLDO EM LONA VULCANIZADA	Um	2	2.200,00	4.400,00
VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 4.400,00						

1.4. DEMAIS CONDIÇÕES:

1.3.1. **VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 9.683,33** (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), decorrente da média dos valores obtidos, a ser pago ao serviço de elaboração e montagem dos toldos, conforme anexo dos orçamentos.

1.3.2 Os toldos deverão seguir as seguintes exigências:

CASMAM:

Toldo tipo cortina medindo 5,0m x 3,0m, tubo em alumínio e lona night and Day



Toldo fixo 5,0m x 1,0m em metalon 30x20 chapa 18 e formato meia esquadilha



CENTRO DE CUIDADOS DIURNO DE IDOSOS

02 Toldo fixo 8,75 x 1,0m em lona vulcanizada. Metalon ou tubo chapa 18.



1.3.3 Os objetos a serem contratados, enquadram-se na classificação de comum, nos termos da **Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, inciso XIII**, onde:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII –bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

1.3.4 Em vista, a **Lei 14.133/21**, tem observância a abstração de fundamentos ofertados pelas instituições públicas governamentais, para assim justificar a aplicação dos recursos públicos, adquirindo também artigos de luxo, e serviços infundados, de forma a evitar tais eventualidades.

1.3.5 Nesta razão então, os objetos deste estudo, que tende a ser adquirido pela Administração, objetivará qualidade comum, não superior a mínima necessária, para impender as necessidades as quais se remetem, de forma a não estar caracterizada como aquisição de serviços, de luxo.

1.3.6 A Contratada deverá, durante a prestação dos serviços exercerem suas funções, conforme normas e instruções recebidas, comunicando de imediato à Contratante, todas as ocorrências havidas e situações que inflijam à Administração.

1.3.7 A aquisição dos toldos caracterizam-se pela Manipulação e transformação da matéria prima em um produto final, para tanto deve-se considerar a instalação, e para fins de julgamento, o processo como um todo envolve a produção e instalação dos toldos por ter sido produzido sob encomenda, configurando-se em bens materiais, pois envolve a fabricação de um produto físico que é entregue ao cliente, e não apenas uma atividade de prestação de serviço. A instalação é um componente da entrega do bem, mas não descaracteriza o fato de ser um produto.

1.3.8 Os colaboradores da Contratada, devem se conservar atentos durante todos os dias, para caso haja necessidade de qualquer esclarecimento, bem como, orientação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A utilidade principal de um toldo em órgãos públicos é a proteção de pessoas e bens contra o sol, chuva e vento, o que melhora o conforto dos servidores e do público, e contribui para a conservação do patrimônio público. Adicionalmente, toldos podem reduzir o consumo de energia ao diminuir a entrada de calor bem como prolongar a vida útil de mobiliário externo, otimizando o uso de áreas externas para atividades cotidianas.

DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2. A Contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a

contratação direta que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

- 2.2.1. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

DA CONTRATAÇÃO

- 2.3. A Contratação da empresa se dará através da proposta mais vantajosa a Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO, isto é, aquela que contemple as localizações geográficas e condições de instalações.

3. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. O serviço de que trata esta contratação está previsto no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, conforme demonstrado a seguir:

Art. 75.

É dispensável a licitação:

I -para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II -para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

O **Decreto Federal n. 11.317, de 29 de dezembro de 2.022**, indica que:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na forma do **Anexo**.

[...]

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões, novecentos e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil e trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

3.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA FÍSICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

3.2.2. Exigências de habilitação:

3.2.2.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista em se tratando de Pessoa Jurídica:

I - Contrato social/Ato Constitutivo da empresa, acompanhando de cópia de documentos dos sócios (RG ou CNH);

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - A declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

VIII - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**, se couber; e ao cumprimento do disposto no **inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

IX - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006.**

XI - Declaração para fins de participação na presente dispensa de licitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de Morrinhos ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, declarar ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto da dispensa.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

4.1. A prestação de serviço, deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste TR, nos descritivos e demais instruções conditas no Edital;

4.2. A Contratada deverá ressarcir eventuais solicitações voltadas ao saneamento das irregularidades verificadas durante a vigência do contrato.

4.3. A Contratada deverá, durante a prestação dos serviços exercerem suas funções, conforme normas e instruções recebidas, comunicando de imediato à Contratante, todas as ocorrências havidas e situações que inflijam à Administração.

4.4. Os colaboradores da Contratada, devem se conservar atentos durante todos os dias, para caso haja necessidade de qualquer esclarecimento, bem como, orientação.

4.5. Caso a contratada não esteja em conformidade com as exigências do certame a mesma devesse corrigir as inconformidades imediatamente.

4.6. Observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a prestação dos serviços, em especial, o Código de Defesa ao Consumidor – CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa.

4.7. Executar os serviços conforme especificado pelo TR e Edital.

4.8. Se a empresa vencedora deixar de prestar o serviço dentro do prazo estabelecido, sem motivo justo e autorização documentada desta Administração, sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

4.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

5.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexo.

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço:

6.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.3. Não ceder o contrato ou subcontratar a prestação de serviço total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela prestação do serviço correspondente.

6.1.4. A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.

6.1.5. O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para a execução do serviço.

6.1.6. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

6.1.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.8. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do **art. 117, e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. Nomeia-se, responsável pela gestão do contrato a **Sra. Izabelle Mariano Ferreira Rezende, Matrícula: 8971**

7.3. Será responsável pela fiscalização do contrato o Sr. **Julio Cesar Vieira Matrícula: 5867.**

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o **art. 120 da Lei 14.133/2021**.

7.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do **art. 141 ao 146 da Lei 14.133/2021**, desde que observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

8.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

8.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo da prestação de serviço pelo Município, nas quantidades específicas referentes às ordens de serviço.

8.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no **art. 13 da Lei Complementar 123/2006**.

8.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme a seguinte dotação orçamentária:

04122.0008.2038.3390.3980 – 100

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos **art. 155 da Lei 14.133/2021**.

10.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no **art. 156 da Lei 14.133/2021**.

11. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

11.1. Fica assegurado, nos termos da **Lei Complementar 123/2006**, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais.

12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade de certo caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

12.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado após a entrega das estruturas montadas, pela contratada e recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Administração do município de Morrinhos/GO, com verificação da eficiência do serviço.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia em total execução dos serviços.

14.2. O pedido de reexecução do objeto, durante o período de vigência contratual, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

15. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

15.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, e **decreto Municipal nº 165/2023**, onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do Município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

16. APROVAÇÃO

16.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Morrinhos/GO, 17 de Fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Digitally signed by LEANDRO DA SILVA AMARAL
Date: 2025.08.27 14:07:23 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

Leandro da Silva Amaral
Agente Administrativo - Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Aprovado por:

Digitally signed by CRISTIANE TEIXEIRA LIMA:78665884149
Date: 2025.08.27 16:00:39 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Cristiane Teixeira Lima
Secretária de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de desenvolvimento Social